

O Diretor-Presidente Klowsbey Viegas Pereira, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 428, 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina.

ONDE SE LÊ:

Das 19:00 às 02:00 horas.

LEIA-SE:

Das 19:00 às 21:00 horas.

Rio Branco – AC, 13 de março de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

PROCESSO SEI FGB Nº 0122.000149/2025-02.

EDITAL Nº 05/2026 – FOMENTO CULTURA VIVA – TCC – PNAB.

CONTRATO FGB Nº 025/2026.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/DIANA DA SILVA DANTAS.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na avaliação de projetos culturais apresentados no Edital 05/2026 – Fomento Cultura Viva – TCC – PNAB, por meio da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0505 – 1511.0000; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00, 3.3.90.31.00.00.00, 3.3.90.36.00.00.00, 3.3.90.39.00.00.00, 3.3.90.48.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00; Fonte de Recursos: 1500, 1719.

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 31/12/2026.

LOCAL: Rio Branco/AC, 12 de março de 2026.

ASSINAM: Klowsbey Viegas Pereira (Diretor Presidente) como contratante e a Sra. Diana da Silva Dantas como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

PROCESSO SEI FGB Nº 0122.000149/2025-02.

EDITAL Nº 05/2026 – FOMENTO CULTURA VIVA – TCC – PNAB.

CONTRATO FGB Nº 026/2026.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/CAROLINA DI DEUS.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na avaliação de projetos culturais apresentados no Edital 05/2026 – Fomento Cultura Viva – TCC – PNAB, por meio da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0505 – 1511.0000; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00, 3.3.90.31.00.00.00, 3.3.90.36.00.00.00, 3.3.90.39.00.00.00, 3.3.90.48.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00; Fonte de Recursos: 1500, 1719.

VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 31/12/2026.

LOCAL: Rio Branco/AC, 09 de março de 2026.

ASSINAM: Klowsbey Viegas Pereira (Diretor Presidente) como contratante e a Sra. Carolina Di Deus como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

PROCESSO SEI FGB Nº 0122.000148/2025-29

EDITAL Nº 04/2026 – PRÊMIO CULTURA VIVA – PNAB.

CONTRATO FGB Nº 032/2026.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/CAROLINA DI DEUS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na avaliação de projetos culturais apresentados no Edital 04/2026 – Prêmio Cultura Viva – PNAB, por meio da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0505 – 1511.0000

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00, 3.3.90.31.00.00.00,

3.3.90.36.00.00.00,

3.3.90.39.00.00.00, 3.3.90.48.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00

Fonte de Recursos: 1500, 1719.

VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 31/12/2026.

LOCAL: Rio Branco/AC, 09 de março de 2026.

ASSINAM: Klowsbey Viegas Pereira (Diretor Presidente) como contratante e Carolina Di Deus como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Edital Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA, DESENHISTA, TOPOGRAFIA.

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos da área de engenharia, arquitetura e topografia, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1.663 de 19/12/2007, e nos termos do Processo Administrativo RBSEI nº 0107.001367/2025-70 que tem por objeto a possibilidade jurídica de contratação de pessoal por tempo determinado, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nas funções de nível superior e médio, nas áreas de engenharia, arquitetura, desenhista e topógrafo, visando suprir carências de pessoal de natureza temporária em razão de excepcional interesse público alusiva ao relevante número de demandas existentes, a curto prazo, para o desenvolvimento e implementação de ações afetas à execução de projetos, obras civis, infraestrutura e licenciamento urbano.

1.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação integral de todos os atos que lhe são inerentes até a sua conclusão.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, sendo vedada sua prorrogação.

1.5. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em duas etapas, conforme especificado no Item 5 deste Edital.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre e no site www.riobranco.ac.gov.br e <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>.

1.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as notícias e alterações relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos meios citados no subitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.

1.8. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, reger-se-ão pelas disposições contidas nos artigos 209 e 210 da Lei nº 1.794/2009, bem como da Lei Municipal nº 1.663/2007, que tratam da relação e direitos dos serviços contratados por prazo determinado.

1.9. Os requisitos, remuneração e atribuições das funções estão definidos no Anexo I deste Edital.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. As vagas, carga horária e habilitação exigida para os cargos de nível superior e médio, se apresentam conforme estabelecidos nos quadros a seguir:

Quadro I – Nível Superior					
Vagas de Nível Superior – Engenheiro Civil					
Item	Área de Atuação	Vagas	Vagas PCD	CH	Habilitação Exigida
01	Elaboração de projeto, na área de cálculo estrutural em concreto armado e/ou metálico e/ou madeira, de instalações Hidrossanitárias, drenagem, combate a incêndio, infraestrutura em pavimentação, redes de abastecimento, drenagem, saneamento, acompanhar e fiscalizar a execução de obras	11	01	30	Graduação em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe e Registro profissional ativo no CREA.
Quadro II – Nível Superior					
Vagas de Nível Superior – Engenheiro Eletricista					

Quadro I – Nível Superior					
Vagas de Nível Superior – Engenheiro Civil					
Item	Área de Atuação	Vagas	Vagas PCD	CH	Habilitação Exigida
Item	Área de Atuação	Vagas		CH	Habilitação Exigida
01	Elaboração de projetos na área de instalações elétricas, SPDA e cabeamento estruturado	02		30	Graduação em Engenharia Elétrica em instituição reconhecida pelo MEC acrescido de registro no conselho do CREA
Quadro III – Nível Superior					
Vagas de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista					
Item	Área de Atuação	Vagas	Vagas PCD	CH	Habilitação Exigida
01	Elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e licenciamento urbano.	03	01	30	Graduação em Arquitetura e Urbanismo em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe e registro profissional ativo no CAU.
Quadro IV – Nível Médio					
Vagas de Nível Médio – Desenhista					
Item	Área de Atuação	Vagas		CH	Habilitação Exigida
01	Apoio à Diretoria de Projetos na elaboração e atualização de desenhos técnicos em AutoCAD e Revit relativos a projetos arquitetônicos e complementares das obras públicas municipais de Rio Branco/AC	02		30	Ensino médio completo, com curso técnico em Edificações, Desenho Técnico ou área correlata, ou estar cursando nível superior em Arquitetura ou Engenharia Civil; Experiência comprovada na elaboração de desenhos técnicos em AutoCAD e Revit.
Quadro V– Nível Médio					
VAGA DE NÍVEL MÉDIO EM TOPOGRAFIA					
Item	Área de Atuação	Vagas		CH	Habilitação Exigida
01	Execução de levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais e georreferenciados, apoio à implantação de obras e fornecimento de base técnica para projetos, orçamentos e licitações da SEINFRA Municipal.	02		30	Curso médio em Topografia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro profissional no conselho de classe.

2.2. Os requisitos, remunerações e atribuições das funções são detalhados no Anexo I, do presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com os quadros do item 2.1, devendo serem providas conforme a necessidade da Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária do Município e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Administração Municipal não se obriga a contratar a integralidade dos classificados dentro do número de vagas do Edital, mas somente conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária no período de sua vigência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas totais existentes, 5,0% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.794/2009.

4.2 Serão considerados pessoa com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo previsto em lei.

4.4 Para fins de contratação, a deficiência que o candidato possua deverá ser compatível com as atribuições da função ao qual concorre.

4.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção correspondente à Pessoa com Deficiência – PCD.

4.6 Os candidatos classificados que se declararem com deficiência serão con-

vocados para se submeter à perícia médica que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

4.7 O candidato que for classificado, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.6, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

4.9 A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.

4.11 Os candidatos classificados e considerados “pessoa com deficiência” terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

4.12 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 9.508/2018, e alterações posteriores.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. As inscrições se darão em duas etapas:

a) a inscrição será realizada, através do endereço eletrônico <https://rbs-simplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>, das 0h do dia 18 de março de 2026 e até às 23h59min do dia 20 de março de 2026. (horário local).

5.2. A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma função.

5.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) preencher, obrigatoriamente, todas as informações do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://rbs-simplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>, e anexar todos os documentos exigidos nos campos específicos (o arquivo enviado em campo errado, não será considerado) e em formato PDF com tamanho não superior à 5 MB (cinco megabytes) cada;

b) identificar, no formulário de inscrição, a vaga na qual pretende concorrer, não sendo aceito pedido de alteração desta opção após a efetivação da inscrição;

c) anexar os seguintes documentos:

I. comprovante de escolaridade, conforme exigido para cada função pretendida, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

II. documento oficial de identidade com foto;

III. cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem;

V. diploma ou Certificado devidamente registrado, conforme os requisitos do cargo pretendido.

5.4. Todos os documentos comprobatórios relativos à formação acadêmica, qualificação e aperfeiçoamento, experiência na área pretendida deverá ser anexadas pelo candidato nas áreas específicas do formulário eletrônico.

5.5. Só serão validados os documentos exigidos por este edital de acordo com a função pretendida, tendo suas validades restritas ao presente certame.

5.6. São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, tenham valor de documento de identificação.

5.7. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.8. Cada candidato só poderá se inscrever em apenas um dos cargos, tendo sua inscrição vinculada ao seu CPF, não possibilitando outra inscrição ou correção nos dados.

5.9. Em caso de erro na inscrição, considerando que o sistema avalia apenas 1 (uma) inscrição por CPF, fica ciente o candidato quanto ao indeferimento de sua inscrição por erros de informações.

5.10. Os documentos apresentados por meio digital, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por erro ou falsidade.

5.11. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeito estado, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.12. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste edital, consistindo na obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.13. Serão considerados somente os títulos comprobatórios anexados.

5.14. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador ou com a assinatura digital do portal gov.br.

5.15. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de

eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

5.16. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

5.17. Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.18. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado apenas através de análise da experiência profissional e titulação, cujo somatório não ultrapassará 100 (cem) pontos.

6.2. Da experiência profissional:

6.2.1. Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

a) Análise da experiência profissional do cargo de Engenheiro Civil:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Fiscalização de obras Elaboração de projetos na área de cálculo estrutural em concreto armado e/ou metálico e/ou madeira de instalações Hidrossanitárias, drenagem e combate a incêndio de infraestrutura em pavimentação, redes de abastecimento, drenagem e saneamento	Experiência em fiscalização de obras civis, terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário Experiência na elaboração de projetos na área de cálculo estrutural em concreto armado e/ou metálico e/ou madeira de instalações Hidrossanitárias, drenagem e combate a incêndio de infraestrutura em pavimentação, redes de abastecimento, drenagem e saneamento	Informar em meses	01 ponto/mês	72

b) Análise da experiência profissional do cargo de Engenheiro Eletricista:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Elaboração de projetos na área de instalações elétricas, SPDA e cabeamento estruturado	Experiência em elaboração de projetos na área de instalações elétricas, SPDA e cabeamento estruturado	Informar em meses	01 ponto/mês	72

c) Análise da experiência profissional do cargo de Arquiteto e Urbanista:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e licenciamento urbano	Experiência em elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e licenciamento urbano	Informar em meses	01 ponto/mês	72

d) Análise da experiência profissional do cargo de Topógrafo:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Topógrafo	Experiência na área de topografia	Informar em meses	01 ponto/mês	72

e) Análise da experiência profissional do cargo de Desenhista

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Apoio à Diretoria de Projetos na elaboração e atualização de desenhos técnicos em AutoCAD e Revit relativos a projetos arquitetônicos e complementares das obras públicas municipais de Rio Branco/AC.	Serão considerados diferenciais a realização de cursos de AutoCAD, Revit, SketchUp ou softwares BIM equivalentes, bem como cursos de compatibilização de projetos multidisciplinares e conhecimento básico das normas técnicas da ABNT aplicáveis à representação gráfica de projetos, incluindo leitura e atualização de desenhos arquitetônicos e complementares.	Informar em meses	01 ponto/mês	72

6.2.2. Para fins de atribuição da pontuação, será considerado como mês, o período completo correspondente a 30 (trinta) dias, exceto o mês de fevereiro que será considerado 28 (vinte e oito) ou 29 (vinte e nove dias), não sendo aceito para efeitos de pontuação o mês fracionado ou incompleto.

6.2.3. Será considerada pela comissão o somatório de meses dos vínculos informados na inscrição, sendo vedado a contagem de tempo concomitante de vínculos diversos, para fins de integralidade do período total.

6.3. Da titulação:

6.3.1. Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir:

Quadro I – Pontuação de Títulos

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos	3	9
Especialização	3	9
Mestrado	4	4
Doutorado	6	6
TOTAL	15	28

6.3.2. Não serão aceitos os cursos técnicos e profissionalizantes cuja carga horária seja inferior a 60 (sessenta) horas.

6.3.3. Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de cursos realizados em instituições de ensino legalmente reconhecidas pelo MEC.

6.3.4. Os diplomas de graduação e pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos e homologados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

6.3.5. Para comprovação da experiência profissional na área pretendida deverá ser observado o quadro a seguir:

Quadro II – Local de Atuação

Local de atuação	Comprovação
Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela chefia do setor de recursos humanos ou setor equivalente, informando o período de atuação e a atividade desenvolvida.
Iniciativa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) ou contrato de prestação de serviço, além da declaração da empresa com firma reconhecida, informando o período de atuação e a atividade desenvolvida.
Profissional Autônomo	Acervo técnico através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenheiros e Agrônomo) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), informando o período de atuação e a atividade desenvolvida.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações para cada função, considerando-se o dobro das vagas disponíveis, observando-se os critérios de desempate.

7.2 A classificação dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por função, e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre, no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br e no endereço eletrônico: <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>.

7.3 No caso de empate na pontuação geral, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos no item experiência profissional;
- maior número de pontos no item títulos; e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.4 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre, no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br e no endereço eletrônico: <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>

8 DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que estiverem classificados dentro das vagas disponíveis para cada função.

8.2 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato classificado para a respectiva função, respeitada a ordem de classificação.

9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;

10 DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa no Diário Oficial do Estado do Acre.

10.2 Os recursos deverão ser:

I. dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, devendo o arquivo ser inserido no perfil do candidato no endereço eletrônico www.riobranco.ac.gov.br e <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>.

II. elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

- apresentação em forma livre; e
- contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos;

III. o candidato poderá questionar apenas sua própria situação;

10.3 A Comissão publicará o resultado dos eventuais recursos apresentados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.riobranco.ac.gov.br e <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>.

10.4 Será indeferido liminarmente o recurso que:

- descumprir as determinações constantes neste Edital;
- for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

10.5 A Comissão Organizadora do concurso constitui a única instância administrativa para análise e julgamento dos eventuais recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões.

11 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á pelo período de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º, §1º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.663/2007 e suas alterações, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes, sendo vedada a prorrogação.

11.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme definido neste Edital;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;

g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;

i) cumprir as determinações deste Edital;

j) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando houver devidamente comprovado com a documentação exigida; e

l) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

11.3 No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, os candidatos aprovados deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre, no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br e no endereço eletrônico: <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>.

11.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente de sua vaga, e, portanto, preenchida por outro candidato classificado, em ordem decrescente de classificação, observando-se a respectiva pontuação.

11.5 O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 11.4, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

11.6 A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser rescindido de pleno direito, antes do prazo estipulado em contrato, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a interesse da administração.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br e no endereço eletrônico: <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/3-seinfra-n-0012026>.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

13.2. O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Todos os contratados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado estarão subordinados às normas da Lei Municipal nº 1.663/2007 e suas alterações.

13.4. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio da publicação de outro edital.

13.5. Integra o presente edital o Anexo I.

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O foro para resolver qualquer litígio referente ao processo simplificado será do município de Rio Branco – Ac.

ANEXOS AO Edital

ANEXO I

REQUISITOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS: Graduação em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos e complementares; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de

terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em, legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)

ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITOS: Graduação em Engenharia Elétrica em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Descrição sintética: estudar, avaliar, elaborar e executar projetos na área de engenharia elétrica, bem como supervisão, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e domésticos e de outros implementos elétricos, analisando-as e identificando as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativas dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos na execução do projeto, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ou falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológicos, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; operar CAD-Computer Aided Design; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)

ARQUITETO E URBANISTA

REQUISITOS: Graduação em Arquitetura e Urbanismo em instituição reco-

nhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar e elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e de tecnologia da construção, acompanhar e orientar execução de obras em todas as etapas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, funcionalidade e estilos de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; elaborar as plantas do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo a normas e regulamentos de construção vigentes, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, analisando o solo, as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; preparar esboços e elaborar mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação, e outros serviços comunitários, para permitir a visualização atual e futura da ordenação do Município; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado o projeto urbanístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; preparar previsão detalhada das necessidades para execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; dirigir a execução de projetos, acompanhado e orientando as operações que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental; verificar a adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; participar da fiscalização das áreas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos de acordo com o Código de Obras e o Plano Diretor Municipal; analisar processos e aprovar projetos de loteamento de acordo com o Plano Diretor Municipal e quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; desenvolver e executar projetos de maquetes, observando todas as etapas, padrões, técnicas e perfil arquitetônico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar na formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística e de ordenamento territorial; estabelecer diretrizes para legislação ambiental; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle de espaços e estruturas; participar de programas de capacitação; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; sistematizar a legislação de ordenamento, uso e ocupação do território; elaborar cadastro fundiário; compatibilizar políticas setoriais de ordenamento, uso e ocupação do território; monitorar a implementação da legislação urbanística; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; utilizar CAD-Computer Aided Design; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; ter conhecimento do Plano Diretor do Município de Rio Branco; ter conhecimentos mínimos de informática; observar normas de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)

TOPÓGRAFO

REQUISITOS: Graduação de nível superior ou médio em Topografia em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de

terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de projetos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar serviços topográficos, efetuando levantamentos técnicos nos locais bem como registrar em planilhas especiais; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer e verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados; Efetuar levantamentos topográficos e planialtimétricos realizados; executar croquis de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável; efetuar a demarcação de loteamento e locação de obras; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos e equipamentos; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DESENHISTA

REQUISITOS: Ensino médio completo, com curso técnico em Edificações, Desenho Técnico ou área correlata, ou estar cursando nível superior em Arquitetura ou Engenharia Civil;

Experiência comprovada na elaboração de desenhos técnicos em AutoCAD e Revit.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e atualizar desenhos técnicos em AutoCAD e Revit conforme orientação dos responsáveis técnicos, realizando detalhamentos básicos de plantas, cortes, fachadas e layouts, bem como proceder às atualizações necessárias em função de revisões e compatibilizações solicitadas pela equipe técnica, além de organizar pranchas e arquivos digitais conforme o padrão adotado pela SEINFRA para instrução dos processos administrativos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: O Desenhista Técnico atuará sob supervisão de profissional habilitado no CREA ou CAU, não sendo responsável por cálculos, dimensionamentos ou emissão de responsabilidade técnica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

CNPJ: 04.034.583/0021-76

Torna público que requereu da SEMEIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, o Licenciamento Ambiental, referente a obra do empreendimento de Urbanização da Baixada I (Pavimentação e Saneamento) nos Bairros Bahia Velha, Pista e Gloria no município de Rio Branco/AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0115.000026/2026-81 – SEMEIA

CONTRATO Nº 001/2026

ADESÃO Nº 001/2026 – SEMEIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – SEASDH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 412/2024 – SEASDH

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversos (cestas básicas, higiene pessoal, material de limpeza, água mineral, gás liquefeito de petróleo, descartáveis e material de expediente) de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, conforme solicitação dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.205,00 (dezessete mil, duzentos e cinco reais)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura até o final do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Programa de Trabalho 01.016.001.04.122.0404.2478.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01.016.001.18.541.0404.2267.0000 – Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos.

01.016.001.18.541.0601.2266.0000 – Promoção da Educação Socioambiental

01.016.001.18.541.0601.2335.0000 – Implementação do Paisagismo e Arborização em Rio Branco

01.016.001.18.542.0601.2337.0000 – Compostagem de Resíduos Orgânicos Provenientes de Grandes Geradores

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Próprios

Empresa: AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sede na Rua 06 de Agosto, nº 547, Bairro: Seis de Agosto, CEP: 69905-684, neste ato representada pelo Sr.(a) Augusto Souza de Araujo, CPF nº 349.xxx.xxx-68, RG sob o nº 01xxx03 SSP/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Data da Assinatura: 10 de março de 2026.

Assinam os Senhores: CHARLENE MARIA DE LIMA, Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA como Contratante e AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO, representante da empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 412/2024 – SEASDH

PROCESSO SEMEIA Nº 0115.002360/2025-19

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Rio Branco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.034.583/0001-22, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 188 – Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0018-70, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, S/N, Bairro Vila Ivonete – Horto Florestal, neste ato representada por Sua Secretária em exercício, a Sra. CHARLENE MARIA DE LIMA, brasileira, casada, Gestora Pública e inscrita no CPF com o nº 359.xxx.xxx-49, residente e domiciliada neste Município, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 24/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com Rua 06 de Agosto, nº 547, Bairro: Seis de Agosto, CEP: 69905-684, neste ato representada pelo Sr.(a) Augusto Souza de Araujo, CPF nº CPF nº 349.xxx.xxx-68, RG sob o nº 01xxx03 SSP/AC, Rio Branco/AC, com a intervenção da Procuradoria Geral do Município – PGM, neste ato representado por seu Procurador o Senhor JOSENEY CORDEIRO DA COSTA, conforme previsto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 11/2025, de 03 de janeiro de 2025, e demais legislações vigentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversos (cestas básicas, higiene pessoal, material de limpeza, água mineral, gás liquefeito de petróleo, descartáveis e material de expediente) de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: O valor total estimado para a contratação é de R\$ 17.205,00 (dezessete mil, duzentos e cinco reais).

DA VALIDADE: A validade desta adesão está vinculada à vigência da Ata de Registro de Preços aderida, com quantitativo para atender a demanda por 12 (doze) meses.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA: O gerenciamento da presente Ata original cabe à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH.

OS COMPROMISSOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, se responsabiliza junto ao Interveniente da Ata, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado com a empresa participante da Ata. A Empresa CONTRATADA se compromete a executar os serviços registrados ao Órgão ADERENTE, desde que não prejudiquem as obrigações assumidas com a Interveniente da Ata.

E, por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio Branco, 10 de março de 2026.

Charlene Maria de Lima

Secretária Municipal de Meio Ambiente em exercício

Decreto Municipal n.º 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 412/2024 – SEASDH

PROCESSO SEMEIA Nº 0115.002360/2025-19

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Rio Branco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.034.583/0001-22, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 188 – Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0018-70, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, S/N, Bairro Vila Ivonete – Horto Florestal, neste ato representada por Sua Secretária em exercício, a Sra. CHARLENE MARIA DE LIMA, brasileira, casada, Gestora Pública e inscrita no CPF com o nº 359.xxx.xxx-49, residente e domiciliada neste Município, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 24/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA, Pessoa Jurídica